



Legislatura 2013 - 2016

Estado do Paraná
Câmara Municipal de Vereadores de
FLOR DA SERRA DO SUL

Av. Francisco Perondi, 756 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR
Fone: (46) 3565-1367
CNPJ 01.838.620/0001-67

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2016

Dispõe sobre a reprovação das contas do município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta, e o Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no art. 187 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam reprovadas as contas do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Gestor Sr. Paulo Roberto Savaris, em conformidade com o Parecer Prévio nº 430/2014 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 1888453/2013, atendido todo o procedimento do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 04 de novembro de 2016.



ALCENIR RIMOLDI
PRESIDENTE



Legislatura 2013 - 2016

Estado do Paraná
Câmara Municipal de Vereadores de
FLOR DA SERRA DO SUL

Av. Francisco Perondi, 756 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR
Fone: (46) 3565-1367
CNPJ 01.838.620/0001-67

ATA 1208/2016

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19:00 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – PR, reuniram-se os Senhores Vereadores em sessão ordinária para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: leitura e votação da ata da sessão anterior, entrada dos Projetos de Lei n.º 635/2016, n.º 636/2016 e n.º 637/2016 e votação de Julgamento das contas do Executivo do Exercício Financeiro de 2012. Ao dar início o Presidente Sr. Alcenir Rimoldi cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. Logo após o presidente pediu para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que foi votada e aprovada por todos. Na sequência o presidente pediu para fazer a leitura do ofício n.º 166/2016 que encaminha o Projeto de Lei n.º 635/2016 que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, que apenas deu entrada ficando para ser analisado pelas comissões. Em seguida o presidente pediu para fazer a leitura do ofício n.º 165/2016 que encaminha o Projeto de Lei n.º 636/2016 que estima a Receita e Fixa a Despesa do Instituto de Previdência – IPFS de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, que apenas deu entrada ficando para ser analisado pelas comissões. Na sequência o presidente pediu para fazer a leitura do ofício n.º 179/2016 que encaminha o Projeto de Lei n.º 637/2016 que autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), e dá outras providências, que apenas deu entrada, ficando para ser analisado pelas comissões. Logo após o presidente deu início a votação secreta, conforme termos do art. 190 e seguintes do Regimento Interno, referente ao julgamento das contas do Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Paulo Roberto Savaris. Após a votação o presidente chamou a Dra. Franciane, o Dr. Everton e a Francieli para fazerem a conferência e contagem dos votos, com o seguinte resultado: 05 votos pela aprovação das Contas e 04 votos pela reprovação das Contas. Com base neste resultado, foi mantida a reprovação das contas do Exercício Financeiro 2012, de acordo com o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ante o fato, que, para ocorrer a rejeição do Parecer Prévio era necessário decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal contrários aquele parecer, sendo assim, a reprovação foi mantida por esta Câmara. Desta forma as contas serão remetidas dentro de 48 horas, ao **(continua)**



Estado do Paraná
Câmara Municipal de Vereadores de
FLOR DA SERRA DO SUL

Av. Francisco Perondi, 756 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR
Fone: (46) 3565-1367
CNPJ 01.838.620/0001-67

Legislatura 2013 - 2016

(continuação) Ministério Público, conforme determina o art. 193 do Regimento Interno. Terminando os trabalhos o presidente passou a palavra aos vereadores para as considerações finais e na sequência agradeceu a presença de todos e convidou para a próxima sessão ordinária que se realizará no dia 09 de novembro de 2016 às 19:00 horas e desejou uma boa noite a todos e encerrou a sessão.

Sala de sessões, Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, 03 de novembro de 2016.

Handwritten signatures in blue ink:
- *Boanni*
- *Antônio Carlos*
- *Geocy Costa*
- *Lucas*

